LEI N° 3.117, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

"Declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica declarado Entidade de Utilidade Pública a **Associação de Cabeleireiros Beleza & Arte**, com sede situada na Rua Papoulas s/n, Qd. 36, Lt. 07 – Bairro Palmares – nesta cidade, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 19.862.006/0001-04, código e descrição da atividade econômica principal – 94.99-5-00 – atividades associativas não especificadas anteriormente, código e descrição das atividades secundárias – 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte e a 94.30-8-00 – atividades de associações de defesa de direitos sociais, por fim atividades de associações da natureza jurídica – 399-9 – outras formas de associação com o Foro Jurídico na Comarca de Quirinópolis-Goiás, entidade de amparo e apoio social junto a nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2014.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento